

TERMO ADITIVO Nº 5º TERMO ADITIVO/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.002027/2018-08

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 09/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA DLF ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Avenida Lauro Sodré, 2905, Nacional, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representado(a) pelo Sr. CAIO RODRIGO PELLIM, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, neste ato denominada de CONTRATANTE, e a empresa DLF ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.591.509/0001-44, sediada na C-12 AE, sala 323, 3º andar - Edifício Conjunto Nacional - Taguatinga Centro - Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ALEX SÁ, Registrado no CREA/DF sob o n. 7779 e portador(a) do CPF n. 253.758.063-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.002027/2018-08 e em observância às disposições do artigo 65, I, "b" c/c § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do contrato original, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2017 (DL 02/2018), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA-

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 009/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando em 09 de julho de 2020 e encerrando em 09 de julho de 2021, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma do que dispõe a Cláusula Segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR AJUSTADO-

2.1. Detectado erro material ocorrido ao tempo do quarto termo aditivo quanto ao valor do posto de oficial de manutenção elevando o valor em R\$ 0,38(zero vírgula trinta e oito centavos), corrige-se o ato em conformidade com a planilha de repactuação para 2019(CCT2019/2019), resultando nos valores abaixo para o item "mão de obra":

ITEM	QTD	VALOR unitário	Valor total
Oficial de manutenção predial(PVH e JPN)	3	6.863,56	20.590,68
Oficial de manutenção predial(GMI, VLA e PB)	3	6.979,76	20.939,28
Auxiliar(PVH)	1	4.427,80	4.427,80
		Total	45.957,76

2.2. Os demais itens permanecem com o mesmo valor, assim o valor mensal da contratação passará a R\$ 65.469,75 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), resultando o valor anual estimativo em R\$ 785.637,00 (setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais), distribuídos da seguinte forma:

27/04/2020 1

- a) Mão de Obra mensal: R\$ 45.957,76
- b) Serviços Diversos mensal: R\$ 7.011,99
- c) Fornecimento de Materiais mensal: R\$ 12.500,00

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta celebração encontram-se programadas por meio das DDOs 1047/2020 e 1048/2020, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001-SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA.

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS

Programa de Trabalho: ADMINISTRAÇÃO GERAL - PF99900AG20

Elemento de Despesa: 339037 - Mão de obra

Elemento de Despesa: 339039 - Serviços eventuais e materiais

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA**

4.1. Nos termos da Cláusula Oitava do contrato original, a contratada deverá atualizar a garantia em uma das modalidades permitidas em lei, correspondente a 5% sobre o valor do presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO 24 de abril de 2020.

CAIO RODRIGO PELLIM

Superintendente Regional de Polícia Federal
Representante legal da CONTRATANTE

MARCOS ALEX SÁ
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Matildes Soares da Silva
CPF: 350.182.322-34

2. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira
CPF: 609.595.412-68



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo(a), em 24/04/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo(a), em 24/04/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM**, Superintendente Regional, em 24/04/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14546247** e o código CRC **87093F65**.